



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS

Lei Municipal Nº 225 de 2 de Junho de 1997 (Autor: Vereador Antônio Roberto Otoni Gomide) - Decreto 30.375 de 28 de Maio de 2010



2016 ANÁPOLIS 31 DE MARÇO DE 2016 - QUINTA - FEIRA MCDXXIX

DECRETOS.....	01
DESPACHOS.....	N/C
EDITAIS DE COMUNICAÇÃO.....	17
LEIS MUNICIPAIS.....	N/C
LICITAÇÕES/AVISOS/EDITAIS/EXTRATOS/CONTRATOS/CONVÊNIOS/ANÁLISES.....	17
PORTARIAS.....	18
PUBLICAÇÕES/PORTARIAS/EDITAIS/LICITAÇÕES - CMTT.....	30
PUBLICAÇÕES/PORTARIAS/EDITAIS/LICITAÇÕES - ISSA.....	31
PUBLICAÇÕES/EDITAIS - PROCON.....	N/C
PUBLICAÇÕES/LICENÇAS - SEMMA.....	N/C

DECRETOS

DECRETO Nº 39.389, DE 03 DE MARÇO DE 2016.

ALTERA A REDAÇÃO DO DECRETO Nº 32.873, DE 30 DE SETEMBRO DE 2011 QUE APOSENTA ROSA DE FATIMA ALMEIDA DE OLIVEIRA.

O PREFEITO DE ANÁPOLIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo 28971, de 15/07/2013.

CONSIDERANDO, que a servidora **ROSA DE FATIMA ALMEIDA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Analista em Finanças, Classe 5, Nivel I, Referência F, foi aposentada pelo decreto nº 32.873, de 30/09/2011, com integralidade e paridade plena nos termos da regra de transição do art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da E. C. nº 047/2005;

CONSIDERANDO que a decisão judicial já transitada em julgado proferida nos autos da reclamação trabalhista sob nº 271/1993, na qual consta entre as partes a servidora supracitada, reconheceu que os reclamantes tiveram assegurados pela lei municipal nº 1.248, de 19/12/1984 o piso salarial correspondente a 8,5 (oito vírgula cinco) salários mínimos. Entretanto, foi instituído o novo Plano de Cargos e Salários do Servidor Público pela Lei Complementar n. 212, de 22 de dezembro de 2009;

CONSIDERANDO que o Despacho nº 4248/2015 exarado pela Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos informou que no período compreendido entre abril de 2007 à dezembro de 2009 a servidora em tela percebeu vencimento-base efetivamente inferior a determinação fixada na decisão judicial supramencionada sem quaisquer motivação ou justificativa que ensejasse tal medida;

CONSIDERANDO que com o advento do Plano de Cargos e Salários através da Lei Complementar n. 212, de 22 de dezembro de 2009 os servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo do Município de Anápolis foram enquadrados nos cargos previstos no Anexo único do art. 25 da referida Lei Complementar;

CONSIDERANDO que foram assegurados, a título de complemento residual de vencimento base, os valores excedentes que compunham o vencimento do servidor, na data em que foi realizado o enquadramento, devendo o referido

complemento ser computado para concessão de futuros reajustes gerais anuais e demais vantagens percentuais que incidam sobre o vencimento base;

CONSIDERANDO, finalmente, que a Administração Municipal tem o dever-poder de rever seus atos, especialmente com o fim precípuo de atender os princípios constitucionais da legalidade e da eficiência, necessário se faz retificar o ato concessório garantindo até a mudança de regime jurídico (dezembro de 2009) o vencimento de 8,5 salários mínimos fixado na decisão judicial sendo os vencimentos remanescentes corrigidos a partir de então conforme legislação vigente até setembro de 2011, data da inativação, adequando o valor dos proventos de aposentadoria conforme evolução salarial.

DECRETA:

Art.1º O artigo 2º do Decreto nº 32.873, de 30/09/2011, que concede aposentadoria a servidora **ROSA DE FATIMA ALMEIDA DE OLIVEIRA**, bem como Apostila e Despacho, constantes do processo nº 29.634, de 17/08/2011, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Os proventos serão integrais, calculados nos termos do caput do art. 3º da E. C. nº 047, de 05/07/2005 e revistos na forma do parágrafo único da mesma Emenda, fixados em R\$ 12.380,39 (doze mil, trezentos e oitenta reais e trinta e nove centavos) mensais, assim discriminados:

Vencimento (150 horas).....	R\$ 1.603,34
Grat. Adicional ref. 06 (art. 99, Lei 2.073/92).....	R\$ 2.207,62
VPAN (L. C. 088/04).....	R\$ 5.757,54
Comp. Residual de Venc. Base (art.25, § 2º, L. C. nº 212/09)....	R\$ 2.811,89

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de setembro de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, 03 de março de 2016.

JOÃO BATISTA GOMES PINTO
Prefeito de Anápolis

RODOLFO VALENTINI COSTA CAVALCANTI
Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos



RECEITAS DE CAPITAL (XI)					
Alienação de Bens					
Amortização de Empréstimos					
Outras Receitas de Capital					
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)					
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (XI) = (VIII+IX+X)	5.750.000,00	5.750.000,00	1.912.691,59	1.912.691,59	835.208,19
DESPESAS					
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	ATE O BIMESTRE 2016	ATE O BIMESTRE 2015
			NO BIMESTRE		
ADMINISTRAÇÃO (XII)					
Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Despesas de Capital					
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (XI) = (VIII+IX+X)	-	-	-	-	-
ROBERTO SANTOS SOUSA		LUCYLENE RIBEIRO NETO REZENDE			
CONTADOR - CRC/GO 10.964		DIRETORA PRESIDENTE			
CPF: 234.125.691-00		CPF: 372.209.771-15			

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Diretora Presidente do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Anápolis - ISSA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo 000000064/2016, **acatando o julgamento do CONVITE Nº 001 / 2016 - Repetição**, com finalidade de efetivação de seus efeitos legais e expirado o prazo para recursos nos termos do artigo 109, I, "b", da Lei 8.666/93: **RESOLVE:**

HOMOLOGAR os atos da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 001/2016, de 04 de janeiro de 2016, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA, conforme processo administrativo nº. 000000064/2016 e;

ADJUDICAR: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA, conforme solicitação nº. 268/2016, constante do processo administrativo nº 000000064/2016, em favor da empresa **MEGASOFT INFORMATICA LTDA, CNPJ: 37.615.788/0001-50**, com o valor total de R\$ 38.960,00 (trinta e oito mil e novecentos e sessenta reais).

A adjudicação se justifica por ter a empresa acima mencionada apresentado proposta mais vantajosa para a administração e atendido às especificações do CONVITE, em cumprimento ao Artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas respectivas alterações.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ANÁPOLIS - ISSA, aos 31 dias do mês de março de 2016.

Lucylene Ribeiro Neto Rezende
Diretora Presidente/ISSA

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, responsável pelo procedimento licitatório na modalidade CONVITE (Portaria nº 001/2016, de 04 de janeiro de 2016), do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Anápolis - ISSA, Anápolis, Estado de Goiás, **CERTIFICA**



Que foi publicado nesta data, o Termo de Homologação e Adjucação do processo licitatório, modalidade CONVITE nº 001/2016 - Repetição, cujo objeto é a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA**, conforme processo administrativo nº 000000064/2016 contido no PLACARD deste Instituto, destinado às publicações oficiais, localizado na sede do ISSA, à Rua 15 de dezembro, nº 641, Centro, Anápolis, Goiás, bem como no Diário Oficial do Município de Anápolis de conformidade com o que estabelece o artigo 22, § 3º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas respectivas alterações.

Anápolis - GO, 31 de março de 2016.

Kellen Lorrany Nunes de Souza
Comissão Permanente de Licitação/ISSA
Presidente

Elder dos Santos Silva
Comissão Permanente de Licitação/ISSA
Membro

Jefferson Santa Cruz Microni
Comissão Permanente de Licitação/ISSA
Membro

Uiara Pereira de Pina
Comissão Permanente de Licitação/ISSA
Membro

Hamilton Carleto
Diretor Administrativo e Financeiro

Lucylene Ribeiro Neto Rezende
Diretora - Presidente / ISSA



Documento assinado digitalmente conforme Decreto Nº 30.375, de 28 de Maio DE 2010, que Dispõe sobre a implantação do Diário Oficial Eletrônico e, com base na MP Nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil